

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melho

LEI Nº 417 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: “Autoriza Criação de atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito do Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar atividade/projeto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 124.583,29 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	Ações Emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	13.392.0061.2743	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ATÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORIVAS E OUTRAS	3.3.90.31.00	012	100.583,29
FME	Ações Emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	13.392.0061.2743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	012	12.000,00
FME	Ações Emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc	13.392.0061.2743	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48.00	012	12.000,00
				Total		124.583,29

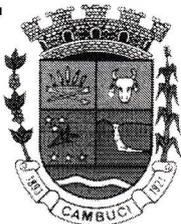
Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

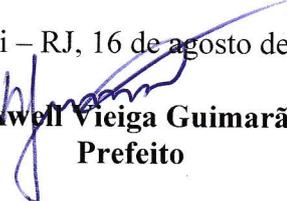
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melho

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de agosto de 2021.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br